



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N° 269/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao contrato 203/2025, firmado em 25/11/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, e do outro, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010, representada neste ato por seu sócio Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, casado, portador da carteira de identidade nº 40867635 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao contrato 203/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo no **VR-12.074-00000293/2024** SEI, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a correção da **data de assinatura do contrato primitivo 203/2025** que consta no Processo SEI de número **VR-12.074-00000293/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CORREÇÕES

Fica alterada a data de assinatura do contrato de 25 de novembro de 2025, passando a ser 04 de agosto de 2025, conforme publicação no Jornal Volta Redonda Destaque em 05 de agosto de 2025 - Edição Nº 2221.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de erro material e correção da data de assinatura do contrato 203/2025, processo SEI **VR-12.051-00005711/2025** e que encontra amparo legal na **Lei Federal 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos

Volta Redonda/RJ, 08 de agosto de 2025.

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p.p MUNICÍPIO

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____